ATO DA MESA N.º 1/21

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de **prevenção** à infecção e à propagação do **COVID-19** no âmbito da **Câmara** Municipal de São Vicente.

Considerando a necessidade de regularizar as atividades administrativas da Câmara, bem como adequar regras durante o período de enfrentamento ao COVID-19,

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1.º – Poderão ser mantidos exclusivamente em regime de teletrabalho, reportando-se ao seu superior hierárquico, apenas os servidores compreendidos no grupo de risco, assim definidos em consonância com as regras apontadas pelos setores de saúde :

I – os servidores maiores de 60 (sessenta) anos;

II – as servidoras gestantes e lactantes;

III – os servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves, decorrentes da infecção pelo novo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitárias;

2.º - Revogar os Atos da Mesa n.º 2/20, de 17 de março de 2020 e 3/20, de 24 de setembro de 2020.

SALA AGENOR LAPENNA, em 10 de fevereiro de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

DR. EDUARDO
1.º Secretário

RODRIGO DIGÃO
2.º Secretário